



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: SECOR-003/2024-RC	Processo SEI: 01340.006254/2024-29	Versão: 11
Coordenação: CGIP	Unidade: SECOR	Sigla EDT: ATCORCR
Requisitante: Luis Sergio Farias Gomes	Ramal: 7678 / 032087678	SIAPE: 1822525
Resp/Fiscal do Contrato: Luis Sergio Farias Gomes	Ramal: 7678 / 032087678	SIAPE: 1822525
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Fernando Henrique Gama De Almeida	Ramal: 7676 / 7675	SIAPE: 1225823

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 5.816,66	233441	956435-PO01	1000	339039	305		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE AOS INSETOS NOCIOS VETORES E					0,00

1	15680	INSETOS INOCIVOS, VEÍCULOS E DEMAIS PRAGA NOS PRÉDIOS DA ESTAÇÃO TERRENA DE ALCÂNTARA.	78	SV	2.00	R\$ 2.908,33
Possíveis Fornecedores		Finalidade Contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.	Observações Valor ano 2024: 2.908,33 Valor ano 2025: 2.908,33			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Glauber Paz Miranda SIAPE: 7664200	Aprovação - Titular Nível A: Geilson Loureiro SIAPE: 0664258
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira SIAPE: 0664283	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 11/11/2024 às 17:03:52

-  Documento assinado eletronicamente por **Glauber Paz Miranda, Chefe do Serviço de Rastreio, Controle e Recepção**, em 12/11/2024, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 12/11/2024, às 13:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 12/11/2024, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado**,



Analista em Ciência e Tecnologia, em 12/11/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12393919** e o código CRC **9F7ECDD9**.

Referência: Processo nº 01340.006254/2024-29

SEI nº 12393919



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Responsável pela Demanda: Luís Sérgio Farias Gomes	Matrícula/SIAPE: 1822525
E-mail: luis.sergio@inpe.br	Telefone: (12) 3208-7678 / (98) 991763035

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022/2026 do INPE, o OE nº04. no qual se enquadra o objeto desta contratação: Prover a infraestrutura adequada para rastreamento e controle de satélites e para recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados espaciais..
Objetivo Setorial:	A presente contratação insere-se no contexto de prover funcionalidade à estrutura da Administração do INPE MCTIC em Alcântara - MA, visando manter o ambiente com as condições de higiene adequada com o controle da proliferação e infestação de pequenos animais como morcegos, insetos, répteis, roedores e animais peçonhentos nos prédios do INPE de Alcântara.

Justificativa:

O INPE de Alcântara está localizado em área rural, de mata fechada e desta forma, está suscetível a proliferação e infestação de pequenos animais como morcego, insetos, répteis e roedores e animais peçonhentos comprometendo a conservação predial além das atividades realizadas, prejudicando assim a imagem física e institucional do INPE de Alcântara perante a sociedade. Para que os prédios do INPE/MCTI de Alcântara se mantenham em perfeitas condições de infraestrutura para seus usuários, é necessário que as condições de limpeza e de higiene da área interna e externa do prédio estejam dentro das normas solicitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O INPE de Alcântara espera, que com a realização desse serviço, o ambiente fique em condições adequadas e que satisfaça a realização do desenvolvimento das atividades diárias pelos seus servidores, proporcionando um ambiente adequado, podendo assim, empenhar-se no alcance de suas metas institucionais.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O serviço será contratado para realização em dois ciclos, visando atender à demanda de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas do INPE de Alcântara MA.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega do serviço é de 1(um) dia contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor e a execução do serviço será realizada no seguinte endereço: INPE de Alcântara: Rodovia MA 106, Km, s/n, no Centro de Lançamento de Alcântara Maranhão, CEP: 65250-000. Alcântara MA.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Nome: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira	0664283
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Nome : Luís Sérgio Farias Gomes	1822525
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Nome: Fernando Henrique Gama de Almeida	1225823

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreamento, Controle e Recepção de Satélites**, em 30/10/2024, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Gama de Almeida, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/10/2024, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luís Sérgio Farias Gomes, Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 06/11/2024, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12136646** e o código CRC **1CB95FAD**.

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para a contratação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material, referente ao Processo SEI nº01340.006254/2024-29, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação nas áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Luís Sérgio Farias Gomes**CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:**

Razão Social: E. C. OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO CNPJ: 12.326.655/0001-33 Endereço:Av. Getúlio Vargas, nº 149, Apeadouro São Luís MA CEP: 65.020-300 Tel.: 98 98800-0027
Razão Social: Combate Dedeitização CNPJ: 31.902.061/0001-78 Endereço: Rua Bom Jesus, nº 120, João de Deus, São Luís MA CEP: 65.055 - 760 Tel.: (98) 84749456/3253-4337
Razão Social: IMUNIZAR CNPJ: 01.829.337/0001-79 Endereço: Rua 4, nº B9, parque timbiras CEP: 65042-040 Tel.: (98) 98145-3232

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO**PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC XXXX /2021-RC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	M.C OLIVEIRA	COMBATE	IMUNIZAR	VALOR UNITÁRIO(MÉDIA)	VALOR TOTAL
1	Dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.	sv	1	5.700,00	5.850,00	5.900,00	R\$ 5.816,66	R\$ 5.816,66
TOTAL	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.816,66

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à contratação com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.
O valor estimado foi definido através da média dos valores apurados.

Requisitante:

(assinado eletronicamente)
Luis Sérgio Farias Gomes
 Técnico em Desenvolvimento Tecnológico
 CGIP/CORCR/SECOR
 SIAPE 1822525



Documento assinado eletronicamente por **Luís Sérgio Farias Gomes**,
Técnico em Ciência e Tecnologia, em 30/10/2024, às 15:43 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12136818 e o código CRC **35C14708**.

Referência: Processo nº 01340.006254/2024-29

SEI nº 12136818



E.C.OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Telefone: 988000027

RAZÃO SOCIAL: EDNO CALDAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 12.326.655/0001-33 INSC. MUNICIPAL: 00072960

ATIVIDADE PRINCIPAL: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

AV, GETULIO VARGAS N149-APEADOURO

E-MAIL: e.c.oliveiradedetizacao@hotmail.com

São Luís 24 de outubro de 2024

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/ Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.

ENDEREÇO: RODOVIA, MA 106, S/N CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

PREZADO SENHOR: LUIS SERGIO

E com muita satisfação que nós da E.C. OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO & SERVIÇOS recebemos seu convite e colocamos ao seu inteiro dispor nossos serviços: Como também a nossa maior garantia qualidade e experiência:

Proposta de orçamento para prestação de serviços: Descupinização, Desinsetização, Desratização e Desmorcegação.

DESINSETIZAÇÃO: É método eficaz e seguro para acabar com as pragas, e realizada através de três procedimentos que são eles:

Dedetização com pulverização, dedetização com aplicação de gel e pó químico, a escolha do tipo de dedetização vai depender do inseto a ser combatido.

A pulverização é feita em locais como rodapé, esgotos e ralos. E barreira mento químico em área externa para imunização e prevenção contra ratos, baratas, cupins, formigas, dengue e outros.

DES RATIZAÇÃO: É nome dado ao método pra exterminar ratos. Para desratizar utilizamos raticidas granulados, parafinados e pó de contato.

Inseticidas: Demand 2,5 DDVP500CE, raticidas parafinados.

Desmorcegação: É feita uma pulverização nos locais infestado de morcego pra eliminar bactéria e fungos e depois e retirada os dejetos deixados pelos morcegos e aplicar repelente em toda área infestado de morcego.

Obs. Inseticidas de ação fulminante de alto poder e comprovada eficiência que age um longo período. Novas aplicações poderão ser realizadas a pedido do cliente dentro do prazo de garantia de 06 meses.

O PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO É DE 30 DIAS. **ESPECIFICAÇÃO DAS**

ÁREAS DE SERVIÇOS INTERNAS:

- PRÉDIO CENTRAL -PISO FRIA -782,37M²
- PRÉDIO D A SUBESTAÇÃO -PISO FRIA -55,71 M²
- PRÉDIO DA BADE DA ANTENA: 82,39M²
- ÁREA AVARANDADA INTERLIGANDO OS PRÉDIOS-79,53M²
- AREA TOTAL:1.000 METROS QUADRADOS.

CONCEITUAM -SE PISO FRIA/PAVIFLEX: ÁREAS LOCALIZADAS EM SALAS ADMINISTRATIVAS, BANHEIROS E ÁREA AVARANDADA INTERLIGANDO OS PRÉDIOS, SAGUÃO, CORREDORES, COM PISO FRIA OU PAVIFLEX, LOCALIZADAS NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES DA ETA.

ESPECIFICAÇÃO ÁREAS EXTERNAS:

CONCEITUAM -SE EM PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES, CONTÍNUOS: ÁREAS VERDES E DE CALÇAMENTOS PAVIMENTADOS AOS PREDIOS COBERTOS PELO CONTRATO.

TOTAL DAS ÁREAS EXTERNAS:

- ÁREA TOTAL : 2.500 M²

Obs.: O serviço de dedetização será realizado em 3 etapas:

- 01 aplicação.
- 02 (aplicação com 90 dias).
- 03 (6 meses).

VALOR DA PROPOSTA:

- R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

DADOS BANCARIOS BANCO NU PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE

AGÊNCIA 0001 CONTA

50669248-5

CNPJ: 12.326.655/0001-33

E.C. OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO & SERVIÇOS

COMBATE DEDETIZAÇÃO

São Luís 22 de outubro de 2024

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.

ENDEREÇO: RODOVIA MA 106, S/N –CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:DEDETIZAÇÃO,DESRATIZAÇÃO ,DESCUPINIZAÇÃO E DESMOCEGAÇÃO VENHO POR MEIO DESTE, APRESENTAR-LHE NOSSO ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO DAS ARÉAS INTERNAS E EXTERNAS DO LOCAL.

DEDETIZAÇÃO GERAL: HALL, SALAS ALMOXERIFADO, DEPOSITOS, DORMITORIOS, BANHEIROS, COPA, TELHADO E AREAS EXTERNA.

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE TRINTA DIAS AO CONTAR DA SUA EMISSÃO. GARANTIA DO SERVIÇO DE SEIS MESES.

VALOR DA PROPOSTA:

- R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). O serviço será realizado em três etapas :
- 01 aplicação.
- 02 aplicações com 90 dias
- 03 aplicações com 6 meses.

EXPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: PRÉDIO CENTRAL -PISO FRIO -782,37M²

PRÉDIO D A SUBESTAÇÃO -PISO FRIO -55,71 M²

PRÉDIO DA BADE DA ANTENA: 82,39M²

ÁREA AVARANDADA INTERLIGANDO OS PRÉDIOS-79,53M²

ÁREA TOTAL INTERNAS :1.000 M²

ÁREA TOTAL AREA EXTERNAS : 2.500 M²

Razão social :JOHNANTHAN CARDOSO JOHNANTHAN:

984749456 / 3253-4337 ENDEREÇO: RUA BOM JESUS

N 120-JOÃO DE DEUS CNPJ:31.902.061/0001-78

E-MAIL: combate.1990@hotmail.com

DADOS BANCARIOS BANCO DO
BRADESCO CONTA CORRENTE
AGÊNCIA 1319
CONTA 501263-5 JOHNANTAN
CARDOSO

COMBATE DEDETIZAÇÃO



São Luís, 20 de outubro de 2024

INPE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

ENDEREÇO: RODOVIA MA 106, S/N - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

PROPOSTA DEDETIZAÇÃO:

Compreende os serviços de controle (prevenção) de pragas como; baratas, aranhas, formigas, baratas francesas, escorpiões ,morcegos ,entre outros...

PRAGA ALVO: baratas de esgoto, formigas, aranhas, escorpiões, lesmas, centopeias, entre outros.

Será feito a pulverização geral na área comum, tais como: hall, salas, almoxarifados, depósitos, banheiros, copa, dormitórios etc.

Será feito o polvilhamento em todas as caixas de esgoto da área comum e a pulverização ralos e galerias de água pluvial.

Será pulverizado em um determinado local com foco de Cupim, produto específico para o mesmo.

PRAGA ALVO: formigas, baratas francesas, aranhas, escorpião, morcegos entre outros.

Será feito a pulverização nos rodapés, cantos de paredes, ralos,pias, etc....

colocado spray em locais específicos a base de biofentrina, gel baraticida e gelformicida.

Obs.: Tratamento segura e de longo poder residual e pulverização com produto de baixa toxicidade, realizados nos locais de passagem de pragas. Produtos que não agridem a saúde e nem o meio ambiente. •

PRÉDIO CENTRAL -PISO FRIOS 782,37M²

PRÉDIO D A SUBESTAÇÃO -PISO FRIOS 55,71 M²

PRÉDIO DA BADE DA ANTENA: 82,39 M²

ÁREA AVARANDADA INTERLIGANDO OS PRÉDIOS-79,53 M²

AREA TOTAL INTERNAS:1.000 M²

AREA TOTAL EXTERNAS:2.500 M²

Valor da proposta:

R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais.

OBS.

01- DEDETIZAÇÃO.

02 - 90 DIAS

03 - 6 MESES.

Atenciosamente, Razão social :FLAVIO LINDOSO Flávio (98) 98145-3232

CNPJ: 01.829.337/0001-79

ENDEREÇO: RUA 4 Nº89-PARQUI TIMBIRAS

Contratação de Serviço de dedetização, descupinização, 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	LUIS SERGIO FARIAS GOMES	06/11/2024 10:26 (v 8.0)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		01340.006254/2024-29

1-DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material	SV	2	R\$ 2.908,33	R\$ 5.816,66
	TOTAL				R\$ 5.816,66

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados do recebimento da Autorização de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.;

1.3. O custo estimado total da contratação dos dois ciclos é de R\$5.816,66 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos, considerando o tópico na tabela acima).

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.O INPE de Alcântara MA, pertencente ao CORCR(Centro de Rastreio e Controle de Satélites) deste Instituto, operando com sua fases de rotina de rastreios e controle dos satélites SCD1, SCD2 e CBERS4, enviando telecomandos e recebendo dados de telemetria e carga útil.

2.1.1.A localização do INPE de Alcântara, encontra-se situada no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), base militar da aeronáutica, em região envolta por vasta vegetação, o que aumenta a proliferação de insetos nocivos e por via reflexa animais peçonhentos que deles se alimentam. No entanto estamos precisando com certa urgência de atendimento ao tratamento para afastarmos os morcegos, através da desmocegação devido a grande infestação.

2.1.2.A conservação destas áreas, visa principalmente a saúde do servidor, e manter uma área ampla em condições adequadas para que os seus servidores, desempenhem suas atividades em um ambiente que propicie boas condições de limpeza e higiene, assim como a preservação do patrimônio público envolvido.

2.1.3.Cita-se como exemplo, que tem-se os ratos e demais roedores podem danificar os cabos de transmissão de sinais eletromagnéticos, bem como os cabos de energizados, cupins, por sua vez, podem danificar peças de madeiras da estrutura dos telhados e móveis nos interiores dos prédios. Os ratos e as baratas, além de serem vetores de disseminação de doenças, também servem de alimentos a animais peçonhentos, como cobras e escorpiões respectivamente.

2.1.4.Dessa forma a contratação dos serviços citados, além de preservarem a saúde de todo o corpo técnico envolvido na operação e manutenção do INPE de Alcântara, visa também manter a higidez dos prédios e móveis desta.

2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anuais 2024 conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

I.ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000008/2024;

II.Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III.Id do item no PCA: 566 ;

IV.Classe/Grupo: 943 – Serviços de saneamento e serviços similares;

V.Identificador da Futura Contratação: 240106-29/2024;

VI.Descrição: Desinsetização/ desratização/dedetização

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.O INPE de Alcântara está localizado em área rural, de mata fechada e desta forma, está suscetível a proliferação e infestação de pequenos animais como morcego, insetos, répteis e roedores e animais peçonhentos comprometendo a conservação predial além das atividades realizadas, prejudicando assim a imagem física e institucional do INPE de Alcântara perante a sociedade.

3.2.Para que os prédios do INPE/MCTI de Alcântara se mantenham em perfeitas condições de infraestrutura para seus usuários, é necessário que as condições de limpeza e de higiene da área interna e externa do prédio estejam dentro das normas solicitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.3.O INPE de Alcântara espera, que com a realização desse serviço, que será realizado em dois ciclos, sendo um imediato e outro após seis meses da primeira aplicação, o ambiente fique em condições adequadas e que satisfaça a realização do desenvolvimento das atividades diárias pelos seus servidores, proporcionando um ambiente adequado, podendo assim, empenhar-se no alcance de suas metas institucionais.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Devem ser atendidos os seguintes requisitos de critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e previstos em lei especial:

4.1.1.A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

4.1.1.1.Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;

4.1.1.2.Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

4.1.1.3.A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;

4.1.1.4.O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;

4.1.1.5.CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;

4.1.1.6.Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;

4.1.1.7.O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;

4.1.1.8.As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

4.1.1.9. As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríplice lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;

4.1.1.10. A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

4.1.1.11. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

4.1.1.12. A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I. Nome do cliente;

II. Endereço do imóvel;

III. Praga(s) alvo;

IV. Data de execução dos serviços;

V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;

IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença do INEA;

XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença do INEA, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.

4.1.1.13. A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente;

4.1.1.14. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida pela CONTRATADA, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias (ou órgãos semelhantes) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação da execução dos serviços.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5-MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades de acordo com as metragens das áreas como descritas na tabelas abaixo:

ÁREAS INTERNAS

Áreas Internas	Item	Local	M ²
Áreas localizadas em salas administrativas, banheiros e área avarandada interligando os prédios, Saguão / Corredores (áreas de comuns das instalações do INPE de Alcântara).	1	Prédio CENTRAL	782,37
		Prédio da SUBESTAÇÃO	55,71
		Prédio da BASE da Antena	82,39
		Área avarandada interligando os prédios	79,53
TOTAL de ÁREAS INTERNAS			1.000 M²

ÁREAS EXTERNAS

Áreas Externas	M ²
Conceituam-se pisos pavimentados adjacentes/ contíguos : áreas verdes e de calçamentos pavimentados adjacentes aos prédios cobertos pelo Contrato.	2.500
TOTAL de ÁREAS EXTERNAS	2.500 M²

6-INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSI

6.1.A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.2.A unidade do INPE de Alcântara/MA, que está localizada na Rodovia MA 106, Km, s/n, no Centro de Lançamento de Alcântara Maranhão em uma área interna aproximada de 1.000m² (mil metros quadrados) e uma área externa aproximada de 2.500m² (mil metros quadrados).

6.3.O horário de funcionamento da unidade do INPE de Alcântara é no horário administrativo de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.4. O serviço será realizado em dois ciclos, sendo um imediato e o outro após seis meses após da primeira aplicação.

7-MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1.Rotinas De Fiscalização Da Contratação

7.1.1.O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3.A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pela contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1.O servidor responsável pela contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2.O servidor responsável pela contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.6.1.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133 /2021, art. 121, §1º).

7.1.7.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.8.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º);

7.1.9.Após a emissão da Autorização de Compras, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. Dos Critérios De Aferição E Medição Para Faturamento.

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.2.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.2.1 Não produziu os resultados acordados.

7.2.2.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

7.2.2.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Do Recebimento

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da conclusão dos serviços, pelo servidor responsável pela contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2.No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo de 5 (cinco dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2.Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.3.4.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta demenor preço por item.

8.2.As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3.Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3.1.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1.Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2.Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3.Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 .Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9.Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.1.Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.2.3.Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4.Declarção de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CORCR;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 172416;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 930257-PO01;

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

MAURICIO GONCALVES VIEIRA FERREIRA

Marcador de assinatura



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 10:26:46.

FERNANDO HENRIQUE GAMA DE ALMEIDA

Marcador de assinatura



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 09:43:42.

LUIS SERGIO FARIAZ GOMES

Marcador de assinatura



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 09:40:43.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº: 01340.006254/2024-29

Dispensa Eletrônica nº: 90230/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESMORCEGAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DO INPE/MCTI DE ALCÂNTARA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90230/2024, que terá a sua execução de acordo o Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 e até a presente data, não houve execução do referido objeto nesta modalidade para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/11/2024, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12383570** e o código CRC **BB94CB18**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA SERVIÇO**Processo nº 01340.006254/2024-29**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12136646
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12362129
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12372112
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12362129
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12362129
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12362129
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12372112
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12462561 e 12462562
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 12474636
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12362129
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12362129
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12136818
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	SIM	SEI nº 12383570

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12443188
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve manifestação quanto à observância do padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	SIM	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	N/A	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12383585** e o código CRC **CA5A5BAF**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
 2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 21/11/2023,
às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Referência: Processo nº 01340.007591/2020-18

SEI nº 11525252



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90230/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.006254/2024-29)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **29/11/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional

de Contratações Pùblicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e

também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame

ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

São José dos Campos, 25 de novembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/11/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12443188** e o código CRC **F5CA1325**.

Referência: Processo nº 01340.006254/2024-29

SEI nº 12443188

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90230/2024

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.

1. Dados da empresa:

Razão Social:	Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA			
CNPJ:	33.614.013/0001-00			
Inscrição Estadual:	0828203-09			
Endereço:	Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco			
Telefone:	(81) 98289-6143			
158582 E-mail:	secoambientallicitacoes@gmail.com			
Cidade:	Cupira	UF:	Pernambuco	
Banco:	Banco do Brasil	Agência:	1052-9	Conta Corrente: 24550-0

2. Dados do Representante

Nome:	Bruno Jose da Silva Inácio		Cargo/Função:	Sócio Proprietário		
CPF:	105.594.754-03					
RG:	9.045.282		Expedido por:	SDS/PE		
Endereço:	Avenida Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte					
Cidade:	Cupira	UF:	Pernambuco			
E-mail:	secoambientallicitacoes@gmail.com					
Telefone:	(81) 98289-6143					

3. Contato

Telefone:	(81) 98289-6143
E-mail para envio de CONTRATOS/ATAS:	secoambientallicitacoes@gmail.com

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR R\$ UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material. ÁREA: 3.500M²	SV	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Assina
do por
1
a:

- Valor total da proposta: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**
- Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor;
- Declaramos que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, fretes, bem como, as isenções tributárias previstas em lei;
- Declaramos também que, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco;
- Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;

8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados conforme previsto no Edital;
9. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração;
10. O prazo de validade da proposta é de 60 dias;
11. A entrega do objeto será feita nos locais indicados pelo Órgão, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para este órgão;
12. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Órgão antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do firmá-la;
13. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;
14. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos;
15. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002;

16. Declaramos que os produtos a serem entregues terão o maior prazo de validade possível, no mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo dos materiais;
17. Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTADO NO MS N.3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTERIO DA MS N. 3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRO NO MS N. 3.0404.0029; D'FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0056; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065; FORMICEL, Nº Registro no M.S./ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRID® SC, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNULADO GIRASSOL REGISTRO O MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETT'S PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVÓS) 1000 CE REGISTO NO MS 3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONOL GEL (FIPRONIL) REGISTRO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6; POMBIL REPELENTE DE POMBOS, MORCEGOS, PARDAIS E FORMIGAS: Não possui registro ativo. Dispensa Registro do MS/Anvisa; REPELENTE AMER – THUSAN: Não possui registro ativo. Dispensa Registro do MS/Anvisa.
18. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 24550-0, AGÊNCIA Nº. 1052-9, BANCO DO BRASIL, em nome de SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ou PIX: CNPJ: 33.614.013/0001-00;
19. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Bruno José da Silva Inácio, Portador do RG, sob o nº 9.045.282 SDS PE, e CPF nº 105.594.754-03, com residência à Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira, Pernambuco, CEP 55.460-000.

Cupira, 29 de novembro de 2024.

BRUNO
JOSE DA
SILVA
INACIO:10
559475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:105594754
03
Dados: 2024.11.29
15:36:12 -03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17294/2024/INPE

São José dos Campos, 29 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Glauber Paz Miranda

Chefe do Serviço de Rastreio, Controle e Recepção

Assunto: **Análise de Proposta (12458341).**

Trata-se do Processo 01340.006254/2024-29, referente a Dispensa Eletrônica 90230/2024 , cujo objeto é a contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta , e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/11/2024, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12458344** e o código CRC **6006451A**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Núcleo de Pregão Eletrônico

Memorando nº 17376/2024/INPE

Alcântara, 02 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

ACEITE DE PROPOSTA

Em referência a Dispensa de Licitação **Nº 90230/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material, informo que a proposta da empresa abaixo atende a todos os requisitos do Edital, tanto no que se refere às especificações técnicas, como no preço ofertado:

EMPRESA	CNPJ	GRUPO
Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA (12458344)	33.614.013/0001-00	1

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Luís Sérgio Farias Gomes

Técnico em Desenvolvimento Tecnológico
SIAPE: 1822525



Documento assinado eletronicamente por **Luís Sérgio Farias Gomes**,
Técnico em Ciência e Tecnologia, em 02/12/2024, às 15:30 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12461022 e o código CRC **30EFC7D2**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006254/2024-29

SEI-INPE nº 12461022



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.614.013/0001-00 DUNS®: 894334910
Razão Social: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/11/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.614.013/0001-00 DUNS®: 894334910
Razão Social: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Litar no Âmbito:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE / 154681-IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 20:28:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **33.614.013/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Constam Registros**

Suspensão (30/04/2026) - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE
Impedimento /proibição de contratar com prazo determinado (12/04/2025) - Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 05/12/2024, 16:31

Parâmetros: CPF / CNPJ: 33.614.013/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjQxNWY1M2VkJMmVjYTJIMDdmNDFhNjhYzAwMGIzMGQyZDlyMWQ1MDk2MjBIZWU0YTg5NmE0OTYzOTQ5MDA4Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 381/2024	
DE: 90230/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 4 de dezembro de 2024
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.			
CNPJ: 33.614.013/0001-00		IE: 0828203-09	
Endereço: SITIO SERRA VERDE, n 400 Bairro: ZONA RURAL - Cidade/UF: CUPIRA / PE			
Telefone: (81) 98289-6143,	Fax:	CEP: 55460-000	
Banco: 001	C/C: 24550-0	Agência: 1052-9	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: BRUNO		
Email: SECOAMBIENTALLICITACOES@GMAIL.COM,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	15680	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE AOS INSETOS NOCIVOS, VETORES E DEMAIS PRAGA NOS PRÉDIOS DA ESTAÇÃO TERRENA DE ALCÂNTARA.	SV	2.00	R\$ 1.500,00	0.00	R\$ 3.000,00
				Total:	R\$ 3.000,00		

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 29/11/2024.
- O MATERIAL/SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE/RETIRADO CENTRO DE LANÇAMENTO ALCÂNTARA Maranhão
*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - RODOVIA MA-106, S/N CENTRO DE LANÇAMENTO ALCÂNTARA Maranhão CEP: 65250-000 CNPJ: 01.263.896/0010-55 IE: Telefone: +55(98)3311-9550 Telefone 2: Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 300 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 05/12/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 05/12/2024, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12467806** e o código CRC **E815D286**.

01340.006254/2024-29

12467806v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90230/2024															
Ordem de Compra: 381/2024																	
Fornecedor: SECO AMBIENTAL,SERVIÇOS,PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	SECOR-003/2024-RC	15680	1000	233441	956435-PO01	33903978	1,00000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00								
Total:									R\$ 1.500,00								

Resumo do Processo: 90230/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233441	956435-PO01	33903978	R\$ 1.500,00
Valor Total das OCs:				R\$ 1.500,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
05/12/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12467817 e o código CRC **AC6794DA**.

Referência: Processo nº 01340.006254/2024-29

SEI-INPE nº 12467817



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90230/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.		
Entrega de propostas:	De 26/11/2024 às 10:07 até 29/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2024 às 15:26:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/11/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
29/11/2024 às 15:26:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Descupinização

Dedetização,desinsetização,descupinização,desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.

Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 2.908,3300
Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00, melhor lance: R\$ 1.500,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.012.247/0001-87 - ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	R\$ 2.908,0000	
57.951.557/0001-25 - ALVO AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 2.900,0000	
Descrição detalhada:			
12.560.643/0001-79 - FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICO GERAIS LTDA	Sim	R\$ 2.908,0000	
33.736.814/0001-48 - HD DESENTUPIDORA LTDA	Sim	R\$ 2.908,3300	
01.302.160/0001-58 - PROTEX MULTISERVICOS E SANEAMENTO LTDA	Sim	R\$ 2.908,0000	
14.340.628/0001-40 - SAKURA DEDETIZADORA LTDA	Sim	R\$ 2.600,0000	
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 2.908,3300	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

29/11/2024 11:58:52	33.614.013/0001-00	R\$ 1.500,0000
29/11/2024 13:24:38	33.736.814/0001-48	R\$ 2.250,3300

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/11/2024 14:01:38	O item 1 teve empate real para o valor 2.908,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/11/2024 14:01:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.614.013/0001-00	29/11/2024 15:27:02	Sr. Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório..
pelo participante 33.614.013/0001-00	29/11/2024 16:32:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:31 de 29/11/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/11/2024 14:01:38	Item com etapa aberta encerrada.
29/11/2024 14:01:38	Item teve empate real para o valor 2.908,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/11/2024 14:01:38	Item encerrado para lances.
29/11/2024 15:27:02	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 16:35:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório..
29/11/2024 16:32:31	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 finalizou o envio de anexo.
02/12/2024 20:17:51	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.500,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo..
02/12/2024 20:18:11	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 foi habilitado.
04/12/2024 17:09:56	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.500,0000.
04/12/2024 17:09:58	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
33614013000100	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	27/11/2024 10:38	ME ou EPP	Sim
33736814000148	HD DESENTUPIDORA LTDA	28/11/2024 14:03	ME ou EPP	Sim
14340628000140	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	28/11/2024 08:58	ME ou EPP	Sim
57951557000125	ALVO AMBIENTAL LTDA	29/11/2024 00:56	ME ou EPP	Sim
33012247000187	ALTOPRAG CONTROLE DE	29/11/2024 07:35	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	PRAGAS LTDA			
12560643000179	FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICO GERAIS LTDA	28/11/2024 16:25	ME ou EPP	Sim
01302160000158	PROTEX MULTISERVICOS E SANEAMENTO LTDA	26/11/2024 15:50	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 09/12/2024 08:33

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	708

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233441	1000000000	339039	-	956435-PO01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Ordinário	01340.006254/2024-29	0,0000	1.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRU	55460-000
Endereço	SERRA VERDE DE APRIGIO 400 ZONA RURAL	
Município	UF	Telefone
CUPIRA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

SERVICO DE DEDETIZACAO E COMBATE A VETORES NOS PREDIOS DA ESTACAO TERRENA DE ALCANTARA/MA, CONFORME SECOR-003/2024-RC SEI 12393919, DL Nº 90230/2024 SEI 12443188 E AC 381/2024 SEI 12467806. TED AEB 956435/24.

Local da Entrega

ALCANTARA/MA

Informação Complementar

24010606902302024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 14:04:39	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2024 08:33
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.500,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Dedetização,desinsetização,descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material.	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	1,00000	1.500,0000	1.500,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

06/12/2024 14:04:39

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

06/12/2024 13:47:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 14:04:39	Alteração

Data de Envio:
09/12/2024 09:06:19

De:
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:
sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:
Encaminha Nota de Empenho 2024NE000708 referente à A/C 381/2024 SEI 12467806

Mensagem:
Prezada Sueli Martins,
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.006254/2024-29

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000708 referente à autorização de compra A/C 381/2024 SEI 12467806, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:
Nota_12479861_2024NE000708_SECO_AMBIENTAL.pdf

Data de Envio:

09/12/2024 11:07:06

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

luis.sergio@inpe.br
SECOAMBIENTALLICITACOES@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de arquivos NE 708/2024 e AC 381/2024 Processo SEI 01340.006254/2024-29

Mensagem:

Prezados fornecedor,

Informamos que foi emitida a Nota de Empenho nº NE00708/2024, associada à Autorização de Compra/Serviço nº 381/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO ESTARÁ FECHADO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE CONPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência NÃO será possível efetuar o pagamento.

Caro fornecedor pedimos por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO e VISUALIZAÇÃO dos arquivos anexos.

Atenciosamente

Sueli Martins
SECRI - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Fone:(12) 3208-7952/6103

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12467806.html
Nota_12479861_2024NE000708_SECO_AMBIENTAL.pdf

Assunto: Re: Envio de arquivos NE 708/2024 e AC 381/2024 Processo SEI 01340.006254/2024-29

De: Seco Ambiental <secoambientallicitacoes@gmail.com>

Data: 09/12/2024, 13:19

Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <secri@inpe.br>,

leticialicitacoes25@gmail.com, anapaulasecoambiental <anapaulasecoambiental@gmail.com>

CC: luis.sergio@inpe.br

Prezados, boa tarde!

Acuso o recebimento.

Att,

Seco Ambiental

Em seg., 9 de dez. de 2024 às 11:08, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação

<secri@inpe.br> escreveu:

Prezados fornecedor,

Informamos que foi emitida a Nota de Empenho nº NE00708/2024, associada à Autorização de Compra/Serviço nº 381/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO ESTARÁ FECHADO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE CONPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência NÃO será possível efetuar o pagamento.

Caro fornecedor pedimos por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO e VISUALIZAÇÃO dos arquivos anexos.

Atenciosamente

Sueli Martins

SECRI - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Fone:(12) 3208-7952/6103

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 18594/2024/INPE

Ao Senhor

Gentil Moura da Silva - **Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF**

Assunto: **Solicitação para que o saldo da NE 2024NE000708 (SEI Nº 12479861), seja incluído em resto a pagar.**

Solicito que o saldo da **NE 2024NE000708 (SEI Nº 12479861)**, cujo o valor é de **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais), referente a aquisição dos serviços de contratação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização e desmorcegação das áreas internas e externas dos prédios do INPE/MCTI de Alcântara, com fornecimento de material, fique como resto a pagar, pois o trabalho ainda não tem um prazo para ser iniciado, porque o fornecedor não dispõe ainda de um produto em específico, que no momento encontra-se aguardando a entrega da compra do mesmo, para execução dos serviços.

Valor Total R\$ 1.500,00, Natureza da Despesa **339039** - Serviço de pessoa Jurídica.

Alcântara, 17 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Luís Sérgio Farias Gomes

Técnico em



Documento assinado eletronicamente por **Luís Sérgio Farias Gomes**,
Técnico em Ciência e Tecnologia, em 17/12/2024, às 18:57 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)
[de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12507238 e o código CRC **99D47E05**.